

DRESC



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA  
DIREÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

C/C:  
Sec. Reg. de Turismo, Ambiente e Cultura  
Sec. Reg. de Equipamentos e Infraestruturas

Ex.ma Senhora  
Diretora Regional do Equipamento Social  
e Conservação  
Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6 4.º Piso  
9064 – 506 Funchal

Enviado por: PROTOCOLO

Governo Regional da Madeira

Sua referência:  
1138  
4.11.0324

Sua comunicação de:  
2026/03/02

Nossa Referência  
Processo: 732/2026  
Saída: 6154/2026  
Data: 22/04/2026

SRTAC – DROTe  
N.º : 6154/2026  
2026-04-22  
SAIDA

**ASSUNTO:** Infraestruturas de acesso e segurança nas zonas altas de Santo António (concelho do Funchal) – Troço Caminho da Barreira – Curral Velho – Pedido de parecer. REQ.: Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

Na sequência da solicitação da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, relativa ao assunto em epígrafe e face à sua natureza e localização, a **Direção Regional do Ordenamento do Território** procedeu à audição da **Câmara Municipal do Funchal**, do **IFCN – Instituto das Florestas e Conservação da Natureza**, do **Serviço Regional de Proteção Civil**, da **EEM – Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.** e da **ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.**, cujos pareceres enviamos em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional do Ordenamento do Território,

  
Ilídio Sousa

Anexo: o mencionado

RM

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas

**ENTRADA**

N.º: 5526                      27-04-2026

Proc.: 7.10.0377

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.





## Regina Marina Temtem de Castro Silva

**De:** Direção Regional do Ordenamento do Território  
**Enviado:** 15 de abril de 2026 09:20  
**Para:** Regina Marina Temtem de Castro Silva  
**Assunto:** FW: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS TROÇO CAMINHO DA BARREIRA – PARECER  
**Anexos:** 178\_DEP\_01.PR.0118(32)\_signed.pdf

**De:** ARM S.A. <NoReply@arm.pt>  
**Enviada:** 14 de abril de 2026 16:54  
**Para:** Direção Regional do Ordenamento do Território <drote@madeira.gov.pt>  
**Assunto:** PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS TROÇO CAMINHO DA BARREIRA – PARECER

**Atenção:** Este email foi originado fora do Governo Regional da Madeira. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro

Nosso Registo	ARM_S/2026/8455
Data	14/04/2026 16:53:14

Exmo.(a) Sr.(a)

Junto se anexa documento relativo ao assunto em epígrafe.

NOTA: Solicita-se que qualquer eventual resposta a esta comunicação utilize o email: [geral@arm.pt](mailto:geral@arm.pt)

Com os melhores cumprimentos

O Departamento de Gestão Documental e Expediente  
Email: [geral@arm.pt](mailto:geral@arm.pt)





ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA



Assinado por: **HIGINO JOSÉ VASCONCELOS LEMOS SILVA**  
Data: 2026.04.14 16:42:59+01'00'

**De:** ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.  
**Para:** DROTe - Direção Regional do Ordenamento do Território  
Exmo. Sr. Diretor Regional do Ordenamento do Território  
Ilídio Sousa  
**E-mail:** [drote@madeira.gov.pt](mailto:drote@madeira.gov.pt)  
**Ref.ª:** 178/DEP/26  
**Processo:** 01.PR.0118 (32)  
**Anexos:** Sim

**Assunto:** PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS TROÇO CAMINHO DA BARREIRA, CURRAL VELHO, FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO E CONCELHO DO FUNCHAL– **PARECER**

Em resposta à vossa comunicação relativa ao assunto em epígrafe com o n.º de processo 732/2026 e saída n.º 4054/2026 de 13 de março de 2026, relativa ao assunto em epígrafe, a ARM S.A., na qualidade de entidade gestora da rede pública de abastecimento de água em alta e rede hidroagrícola, e após a análise da documentação entregue, nomeadamente a planta de localização, na freguesia dos Santo António e concelho do Funchal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014, de 16 de dezembro a ARM, S.A., vem pelo presente emitir o correspondente parecer.

## **1. Análise**

### **1.1. Generalidades**

Conforme explicitado na introdução, o âmbito do presente parecer cinge-se à área sectorial da ARM, S.A., no que respeita:

- a) Gestão de água de abastecimento público em regime de alta, incluindo captação, transporte, produção, tratamento, armazenagem, adução, distribuição e aproveitamentos hidro energéticos;
- b) Gestão de água de abastecimento público em regime de baixa, incluindo captação, transporte, tratamento, armazenagem e distribuição ao consumidor final (nos municípios aderentes);
- c) Gestão de água para regadio em regime de alta e de baixa, incluindo captação, transporte, armazenamento e distribuição ao consumidor final;
- d) Gestão de águas residuais urbanas em regime de alta, incluindo tratamento e ou envio a destino final (nos municípios aderentes);
- e) Gestão de águas residuais urbanas em regime de baixa, incluindo drenagem de águas pluviais nas situações de partilha de coletores (nos municípios aderentes);
- f) Monitorização e controlo da qualidade da água;



ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA



- g) Gestão de resíduos em regime de alta, incluindo tratamento, triagem e valorização de resíduos sólidos com aproveitamento energético e envio a destino final;
- h) Gestão de resíduos em regime de baixa, incluindo recolha seletiva e indiferenciada e transferência de recicláveis (nos municípios aderentes)

## 1.2. Caracterização Sumária do Projeto

O pedido em epígrafe, consiste na solicitação de parecer relativo ao pedido de condicionamentos informação sobre a construção de infraestruturas de acesso e segurança nas zonas altas, troço entre o Caminho da Barreira e o Curral Velho, na freguesia de Santo António e concelho do Funchal, requerido pela Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

## 1.3. Generalidades

Com a presente análise e do pedido em epígrafe apresentado, pretendeu-se no essencial focar aspetos tendentes à interação com as infraestruturas sob gestão da ARM S.A.

## 1.4. Relação com Infraestruturas geridas pela ARM

### 1.4.1. Abastecimento em alta

É exigível a emissão de parecer obrigatório para "a execução de quaisquer obras, corte ou plantações de árvores de grande porte numa faixa de 10 m de largura, definida a partir dos limites exteriores dos canais principais e dos coletores principais, emissários e exutores e condutas adutoras principais implantados fora da rede viária; (...)".

Deste modo e após análise da documentação entregue, **verifica-se que a operação urbanística não interfere com qualquer sistema adutor existente e sob gestão da ARM, S.A.**

### 1.4.2. Rede Hidroagrícola

De acordo com a subalínea iii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014M, de 16 de dezembro, é exigível a emissão de parecer obrigatório para "a execução de quaisquer obras numa faixa de 30m de largura, definida a partir dos limites exteriores dos reservatórios de água potável e de rega (...)".

Deste modo e após análise da documentação entregue, **verifica-se que a operação urbanística não interfere com qualquer infraestrutura de regadio público sob gestão da ARM S.A.**



ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA



## **2. Conclusão**

Assim, após a análise da documentação entregue, nomeadamente plantas de localização, relativas ao pedido de informação prévia e condicionantes sobre as infraestruturas de acesso e segurança das zonas altas, troço Caminho da Barreira e Curral velho, freguesia de Santo António e concelho do Funchal, remetido pela Direção Regional de Ordenamento do Território, a ARM S.A., na qualidade de entidade gestora da rede pública de abastecimento de água em alta e rede hidroagrícola do município do Funchal, vem por este meio informar que o mesmo **reúne os requisitos necessários à sua aprovação quanto à localização**, de acordo com o artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2011/M, de 16 de março.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Estudos e Projetos,

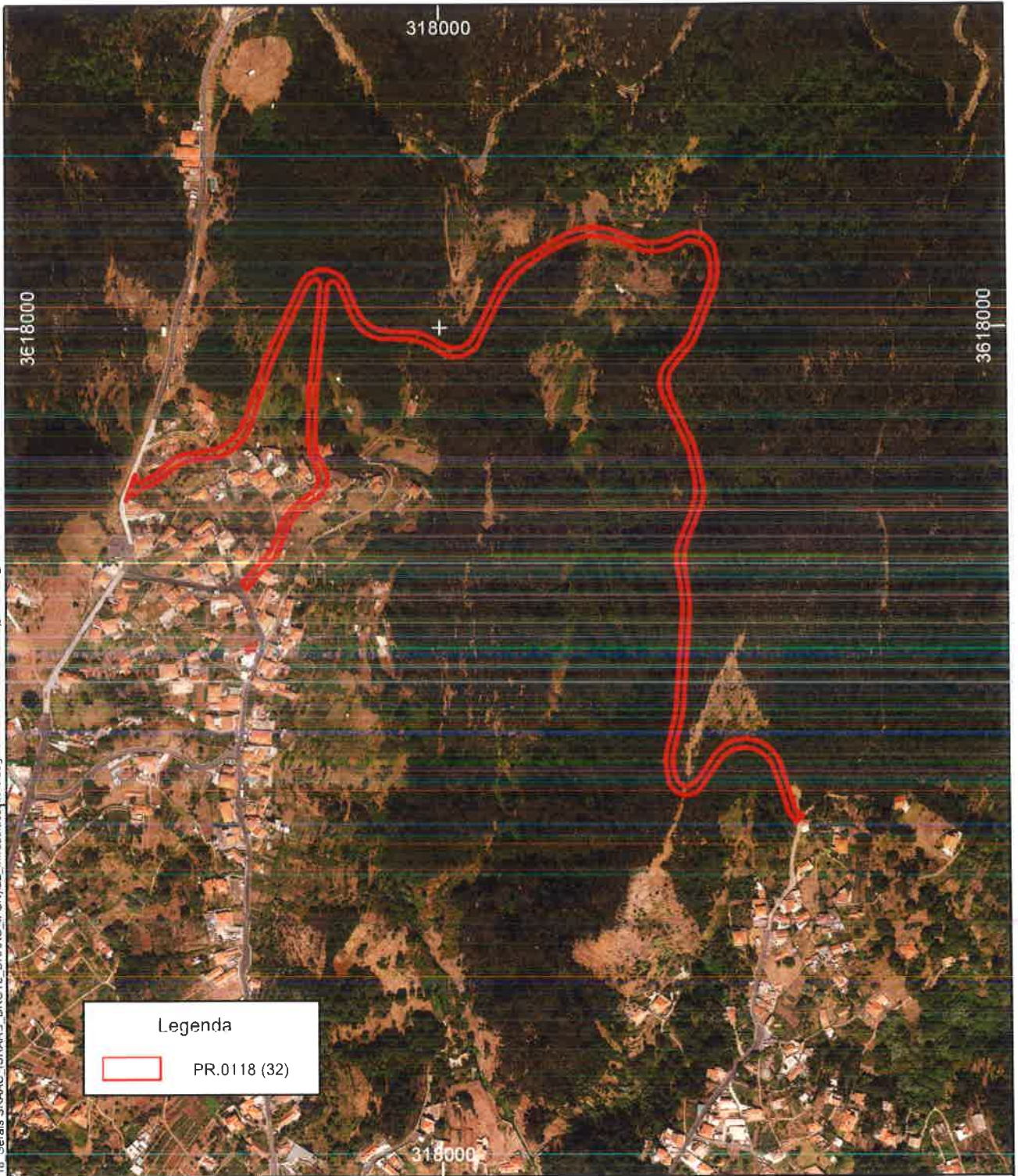
(Higino Silva)

### **Anexos:**

Anexo I – Planta de Implantação, rececionada no âmbito do pedido de Informação Prévia;

Anexo II - Planta de localização com as infraestruturas geridas pela ARM, S.A.





**Legenda**

PR.0118 (32)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Rev.	Data	Des.	Ver.	Aprov.	Descrição
------	------	------	------	--------	-----------

Entidade Gestora	 ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.		Sistema de Projeção Cartográfica UTM (Fuso 28) Elipsóide Internacional - Datum de Porto Santo Coordenadas UTM (Unidades em metros)  Informação Cartográfica - Direito de Propriedade: DROTe - Direcção Regional do Ordenamento do Território
------------------	--	--	---

Código de Arquivo: PR.0118 (32)

Especialidade:	Processo/Sistema:	Desenho:	
Cartografia/Topografia	Infraestruturas de Acesso e Segurança nas Zonas Altas de Stº António		
Fase:	Concelho : Funchal		
Cadastro			
Data:	Peça Desenhada:	Proj. -	Estado: -
2026-04-14		Nº	Rev.
Cód. GIIGA:	Infraestruturas da ARM	Des. LNF	Folha: 1 de 1
Ficheiro:	Planta de Localização	Aprov. -	Escalas: 1:5000
PR 0118 (32) gws			

Data e hora do plotagem:   
 Dimensão do folho: A4 (210mmx297mm) Ficheiro de Plotagem:   
 Localização do ficheiro: X:\01-PR - Países\01-PR.01 - Técnicos\PR.0118 Gerais SRAAC\_ISRAAC\_DRCTe\_DRAAC\_IFCN\32\_Infrast. acesso e segur zonas al de St. António\_C-ort\2\_5IG

## Regina Marina Temtem de Castro Silva

**De:** Direção Regional do Ordenamento do Território  
**Enviado:** 15 de abril de 2026 10:26  
**Para:** Regina Marina Temtem de Castro Silva  
**Assunto:** FW: INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SANTO ANTÓNIO - TROÇO CAMINHO DA BARREIRA - CURRAL VELHO - PEDIDO DE PARECER  
**Anexos:** 1 .png; Doc\_2607\_2026.pdf

**De:** procedimentos-simples.urbanismo@cm-funchal.pt <procedimentos-simples.urbanismo@cm-funchal.pt>  
**Enviada:** 15 de abril de 2026 09:50  
**Para:** Direção Regional do Ordenamento do Território <drote@madeira.gov.pt>  
**Assunto:** INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SANTO ANTÓNIO - TROÇO CAMINHO DA BARREIRA - CURRAL VELHO - PEDIDO DE PARECER

**Atenção:** Este email foi originado fora do Governo Regional da Madeira. Por favor, não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro

**Processo:** 403/2026 EXT

**Data de Registo:** 14-04-2026

**Assunto:** INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SANTO ANTÓNIO - TROÇO CAMINHO DA BARREIRA - CURRAL VELHO - PEDIDO DE PARECER

**Ref. de Expedição:** 2607/2026

Boa tarde, peço a sua atenção para os documentos em anexo.



**funchal.pt**  
M U N I C Í P I O

Praça do Município | 9004-512 Funchal, Madeira, Portugal | Telf.: +351 291 211 000 |



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
**- DEPARTAMENTO DE URBANISMO -**

Exmo. Senhor  
Diretor Regional de Ordenamento do Território  
Rua da Sé, nº 38  
9000-066 FUNCHAL

Proc.: 403/2026  
Ref. Exp: 2607/2026

**Assunto: Infraestruturas de acesso e segurança nas zonas altas de Santo António - Troço do Caminho da Barreira - Curral Velho, Santo António**

Relativamente ao requerimento registado neste Departamento sob o nº 328/2026 EXT, em 17-03-2026, cumpre informar que, no dia 13-04-2026, o Vereador com o Pelouro do Urbanismo, por delegação de competências do Presidente da Câmara, proferiu despacho nos termos que abaixo se indica.

Reporta-se a presente informação ao pedido de enquadramento urbanístico relativo às infraestruturas de acesso e segurança nas zonas altas de Santo António.

**Enquadramento urbanístico**

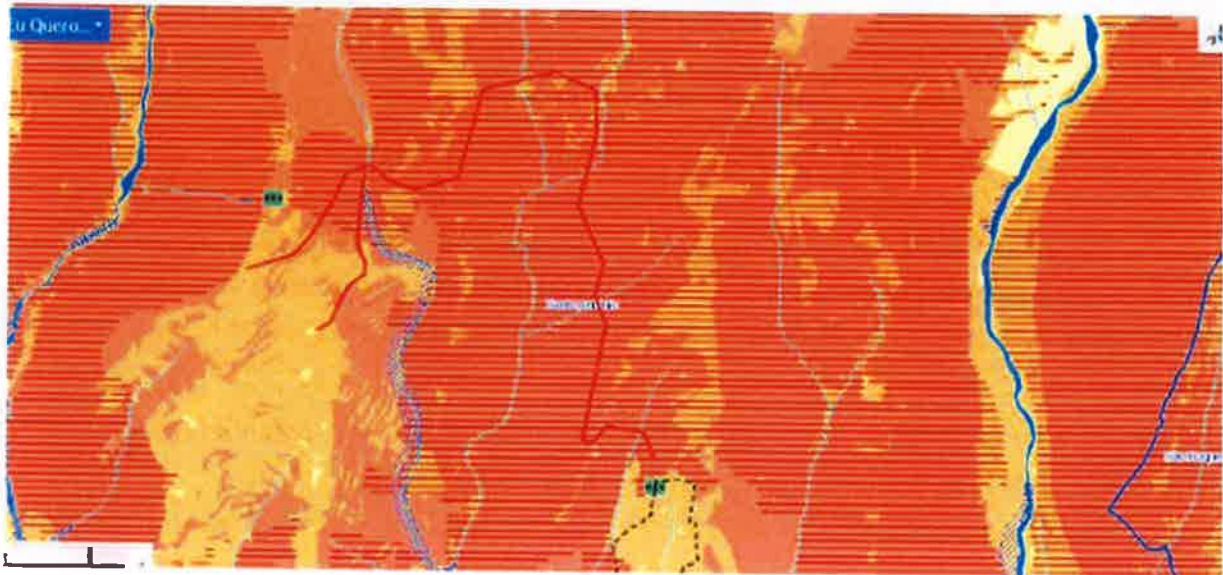
- a) Em termos de Classificação e Qualificação de Solo, conforme Planta de Ordenamento I, o troço viário proposto localiza-se na sua totalidade em solo rústico, integrando as categorias de Espaços Florestais (artigos 25.º e 26.º do Regulamento do PDM do Funchal (RPDMF)) e Áreas de Edificação Dispersa (artigos 29.º e 30.º, do RPDMF) no aglomerado da zona alta do sítio da Barreira;



Extrato da Planta de Ordenamento I

**- DEPARTAMENTO DE URBANISMO -**

b) Em termos de Disposições de Salvaguarda e Proteção, verifica-se que o troço é predominantemente abrangido por áreas em risco ou ameaçadas pela instabilidade de arribas e vertentes no seu grau de suscetibilidade muito elevado (artigo 72.º do RPDMF) e for áreas ameaçadas por incêndios (artigo 73.º do RPDMF), conforme planta de Ordenamento II do PDMF;



Extrato da Planta de Ordenamento II

c) Em termos de Programação e Execução, verifica-se que o troço em causa está abrangido pela Unidade Operativa de Planeamento e Gestão de Santo António - UOPG 09, (artº 91.º do RPDMF), de acordo com a planta de Ordenamento III;



Extrato da Planta de Ordenamento III



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
**- DEPARTAMENTO DE URBANISMO -**

d) Em termos Servidões Administrativas e das restrições de Utilidade Pública, conforme extrato da Planta de Condicionantes, o troço em apreço é intercetado por várias linhas de água e é parcialmente abrangido por povoamentos florestais percorridos por incêndios.



Extrato da Planta de Condicionantes

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador com o Pelouro do Urbanismo,  
Por Delegação de Competências do Presidente da Câmara,

Assinado por: PAULO  
RENATO CAMACHO DA SILVA  
LOBO  
Data: 14-04-2026 18:01:08

Paulo Silva Lobo

## Regina Marina Temtem de Castro Silva

**De:** Direção Regional do Ordenamento do Território  
**Enviado:** 13 de abril de 2026 11:41  
**Para:** Regina Marina Temtem de Castro Silva  
**Assunto:** FW: INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SANTO ANTÓNIO, TROÇO CAMINHO DA BARREIRA - CURRAL VELHO  
**Anexos:** VAR\_InfraestruturasdeAcessoeSegurança\_e850\_17MAR2026\_O (1)\_signed.pdf  
**Importância:** Alta

**De:** Servico Regional de Protecao Civil <srpc@madeira.gov.pt>  
**Enviada:** 13 de abril de 2026 11:13  
**Para:** Direção Regional do Ordenamento do Território <drote@madeira.gov.pt>  
**Cc:** Presidente <presidente@procivmadeira.pt>; Vogal2 <vogal2@procivmadeira.pt>; DSCIE <dscie@procivmadeira.pt>  
**Assunto:** INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS ALTAS DE SANTO ANTÓNIO, TROÇO CAMINHO DA BARREIRA - CURRAL VELHO  
**Importância:** Alta

Exmo. Senhor  
Diretor Regional do Ordenamento do Território

Sobre o assunto em epígrafe, e para os devidos efeitos, encarrega-me o Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo deste Serviço, Comandante Richard Nunes Marques, de enviar o ofício em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

**Isidra Freitas**

**Coordenadora Técnica | Secretária do Presidente do Conselho Diretivo**

[isidra.freitas@procivmadeira.pt](mailto:isidra.freitas@procivmadeira.pt)

**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**

Caminho do Pináculo, 14

9060-236 – Funchal

Telefone: +351 291 700 110 | Ext. 216

[www.madeira.gov.pt](http://www.madeira.gov.pt) | [simplifica.madeira.gov.pt](http://simplifica.madeira.gov.pt)

Antes de imprimir este e-mail, por favor pense se é necessário. A natureza agradece.





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



Exmo. Senhor

Diretor Regional do Ordenamento do  
Território  
Rua da Sé  
9000 – 066 Funchal

[drote@madeira.gov.pt](mailto:drote@madeira.gov.pt)

Sua referência  
**4049/2026**

Sua comunicação de  
**13-03-2026**

N/Ref.  
**S2026/459**

N/comunicação de  
**30-03-2026**

**ASSUNTO: INFRAESTRUTURAS DE ACESSO E SEGURANÇA NAS ZONAS  
ALTAS DE SANTO ANTÓNIO, TROÇO CAMINHO DA BARREIRA  
- CURRAL VELHO**

**REQUERENTE: DIREÇÃO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E  
CONSERVAÇÃO**

Em resposta ao V/ ofício em referência, serve o presente para informar V. Exa. que os marcos de incêndio a instalar devem possuir características compatíveis com o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 10/96/M de 12 de agosto, e o respetivo sistema de alimentação deve garantir, no hidrante mais desfavorável, uma pressão dinâmica mínima de 150 kPa.

No que concerne ao local previsto para a implantação do reservatório, solicita-se esclarecimentos quanto à acessibilidade e utilização do mesmo pelo helicóptero bombardeiro de combate a incêndios.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo,

Assinado por: **RICHARD NUNES MARQUES**

Num. de Identificação: 11770201

Data: 2026.03.31 18:38:43+01'00'

Certificado por: **Governo Regional da Madeira**

Atributos certificados: **Presidente do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM**

Richard Nunes Marques



VAR\_InfraestruturasdeAcessoeSegurança\_e850\_17MAR2026\_O (1).docx

1



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
090 144 345 725 841 882

certificação  
acreditada  
IPRC

**Exmo. Senhor  
Diretor Regional do Ordenamento do  
Território  
Rua da Sé, nº 38  
9000-066 Funchal**

c/c SRTAC

Sua referência:  
4050

Sua comunicação de:  
13/03/2026

Governo Regional da Madeira

**SRTAC - IFCN  
N. : 5479/2026  
2026-04-09  
SAIDA**

**ASSUNTO:** Infraestruturas de acesso e segurança nas zonas altas de Santo António (concelho do Funchal) - Troço Caminho da Barreira - Curral Velho - Pedido de parecer.  
**REQ.:** Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

Relativamente à solicitação apresentada por V. Ex.<sup>a</sup> referente ao projeto da obra "Infraestruturas de Acesso e Segurança nas Zonas Altas de Santo António - Troço Caminho da Barreira - Curral Velho", cumpre-nos informar que, na sequência da análise técnica efetuada pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza (IFCN), IP-RAM, foi possível aferir a relevância e o enquadramento da intervenção proposta.

A solução apresentada prevê a criação de um novo acesso rodoviário com uma extensão total de 1 770 m, ligando o Caminho da Barreira ao Curral Velho, incluindo um troço principal e um acesso alternativo, incorporando um conjunto de infraestruturas essenciais à melhoria das condições de prevenção, vigilância e combate a incêndios florestais.

Do ponto de vista técnico e funcional, a intervenção permitirá reduzir tempos de resposta em situações de emergência, melhorar a circulação de meios terrestres e reforçar a eficácia das operações no terreno, constituindo um elemento estruturante da rede de acessos de apoio à defesa da floresta contra incêndios.

Não obstante as vantagens identificadas, importa sublinhar que a execução da obra deverá respeitar integralmente os princípios de proteção ambiental, estabilidade geotécnica e gestão sustentável do território, atendendo aos declives acentuados existentes em determinados troços e à presença de linhas de água ao longo do traçado. Nesse sentido, recomenda-se especial atenção às soluções de drenagem, estabilização de taludes e integração paisagística.

Assim, e sem prejuízo das competências próprias da entidade promotora, considera-se que a intervenção deverá assegurar, nomeadamente a:

- Manutenção da largura funcional da via projetada;
- Correta execução e estabilização de muros e taludes;
- Implementação eficaz dos sistemas de drenagem e das passagens hidráulicas previstas;
- Minimização das áreas de vazadouros e movimentação de terras;



Instituto das Florestas e  
Conservação  
da Natureza IP.RAM

- Compatibilização da intervenção com os usos existentes e a salvaguarda dos valores naturais.

Mais se informa que, tratando-se de uma intervenção que poderá atravessar terrenos privados, deverá a entidade promotora assegurar previamente todos os procedimentos legais necessários junto dos respetivos proprietários.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe'.

**Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe**

AV/PP

